



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.487, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera padrão de vencimento do cargo Público de provimento efetivo de leiturista do DAE, previsto no art. 3º e no anexo I DA Lei 2621, de 27 de abril de 1990, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o Padrão de Vencimento do cargo de Leiturista a ser modificado no quadro de cargos de Provimento Efetivo, do art. 3º e Anexo I da Lei nº 2621, de 27 de abril de 1990, conforme segue:

“Art. 3º ...

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
...	...	...
14	Leiturista	6
...	...	...

Art. 2º. Fica criado o adicional de fiscalização de vinte por cento sobre o vencimento básico de cada titular do cargo de leiturista, nos mesmos termos da Lei 6.511, de 19 de setembro de 2013, conforme preleciona o §3º do artigo 10 da Lei nº 7438, de 21 de dezembro de 2018 e o Anexo I constante desta Lei.

§ 1º. O adicional de fiscalização será pago automaticamente em folha de pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Leituristas no exercício de suas atribuições.

§ 2º. Aplicam-se ao Adicional de Fiscalização, ora criado, as idênticas mesmas regras, existentes aos demais adicionais pagos aos servidores municipais, inclusive os casos e prazos para sua incorporação.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data da publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em exercício

Registre-se e Publique-se:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

São atribuições do Adicional de Fiscalização para o cargo de Leiturista:

Descrição sintética: Executar o Recadastramento Multifinalitário;

Descrição analítica: verificação do número de economias existentes, obras irregulares, vazamento em vias urbanas e afins.